



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.843/2024	2
DECRETO Nº 35.844/2024	4
DECRETO Nº 35.846/2024	5
LEI Nº 11.470/2024	5
LEI Nº 11.471/2024	6
PORTARIA Nº 818/2024	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	6
ATA FINAL DE RESULTADO ARTÍSTICO - EDITAL Nº 03/2024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 8329/2024	12
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 167/2024	13
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 187/2024	13
EDITAL Nº 44/2024	13
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 8329/2024	13
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	14
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	14
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 150/2024	15
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 384/2022	15
TERMO DE CONTRATO 150/2024	15
TERMO DE CONTRATO 225/2024	15
TERMO DE DECISÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21
NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA	25
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	25
TERMO DE CONTRATO 19/2024	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.843/2024

Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 9.875, de 22 de fevereiro de 2019, referente à obrigatoriedade de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos provenientes dos grandes geradores.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2025, os grandes geradores de resíduos sólidos deverão assumir a responsabilidade pela coleta, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos, na forma deste Regulamento.

Art. 2º São considerados grandes geradores, para fins deste Regulamento, pessoas físicas ou jurídicas, os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários e aeroportuários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados seja superior a 200 (duzentos) litros/dia.

Parágrafo único. É obrigatório o recolhimento dos resíduos por parte dos grandes geradores, sendo vedada ao Poder Público Municipal a realização de qualquer das etapas de recolhimento, ficando o grande gerador dispensado do pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - Taxa de Lixo.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA cadastrar os grandes geradores e as empresas prestadoras de serviços, bem como expedir instruções técnicas a respeito do manejo dos resíduos sólidos.

Parágrafo único. A SEMEA deverá fornecer à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEPLAN, até o dia 30 de novembro de cada ano, a relação completa dos grandes geradores cadastrados, conforme indicado no *caput* deste artigo, que deverá conter:

I - nome e/ou razão social e de fantasia;

II - CNPJ ou CPF;

III - endereço completo do estabelecimento.

Art. 4º Os grandes geradores deverão observar as regras de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DOS GRANDES

GERADORES

Art. 5º Os titulares dos estabelecimentos enquadrados como grandes geradores ficam obrigados a realizar o seu cadastramento junto à SEMEA.

§ 1º Para o cadastramento de que trata o *caput* deste artigo, o titular do estabelecimento deverá preencher formulário disponível no *site* oficial da Prefeitura de Presidente Prudente (<https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5rudente | 1Doc>), onde fará um simples cadastro com os dados que se pede (nome, e-mail, etc) e, na próxima etapa, na aba assuntos, deverá procurar por SEMEA - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, para anexar os seguintes documentos:

I - formulário devidamente preenchido - (*link* no *site* para baixar o formulário);

II - contrato(s) com a(s) empresa(s) terceirizada(s) com validade vigente, constando as devidas assinaturas;

III - comprovante(s) recente(s) de coleta e destinação do resíduo, emitido(s) pela(s) empresa(s) coletoras e/ou responsáveis pela destinação final;

IV - Licença(s) de Operação ou Autorização(ões) Ambiental(ais) da(s) empresa(s) coletoras e/ou responsáveis pela destinação final, dentro do prazo de validade;

V - anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração do PGRS;

VI - fotos mostrando o local de acondicionamento e armazenamento dos resíduos;

VII - comprovante de treinamento e capacitação para segregação dos resíduos na empresa.

§ 2º O cadastramento dos grandes geradores de resíduos sólidos seguirá o seguinte cronograma estabelecido pela SEMEA:

Grupo 1: hotéis, mercados, supermercados, hipermercados, shoppings e galerias - 31/12/2024 (aqueles que ainda não se adequaram);

Grupo 2: restaurantes, bares, lanchonetes, boates e demais estabelecimentos - 31/12/2024.

Art. 6º Os grandes geradores deverão promover meios para a realização da coleta seletiva na fonte geradora; criar condições para a separação e coleta dos recicláveis e segregar os resíduos sólidos gerados, minimamente, em secos e úmidos (recicláveis e orgânicos).

Parágrafo único. Os materiais recicláveis segregados na origem deverão ser prioritariamente encaminhados à COOPERLIX, entidade reconhecida pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º É vedado aos grandes geradores a contratação da Companhia Prudentina de Desenvolvimento - Prudenco, empresa detentora de contrato de prestação de serviço público de limpeza urbana com o Poder Público Municipal para a coleta dos resíduos sólidos de que trata este Decreto.

Art. 8º Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deverá:

I - fornecer, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as informações solicitadas pela SEMEA referentes à natureza, à quantidade, ao tipo, às



características e ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, bem como os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado;

II - permitir o acesso dos agentes de fiscalização do Poder Público Municipal as suas instalações para verificar o atendimento aos requisitos deste Regulamento e das normas pertinentes;

III - possuir, em suas dependências, abrigos para armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme legislação pertinente;

IV - acondicionar e armazenar seus resíduos até sua remoção para a coleta pelas empresas prestadoras de serviços, ficando vedada sua disposição em acondicionadores nos logradouros públicos, bem como sua apresentação para coleta pública de resíduos;

V - encaminhar à SEMEA, anualmente ou a qualquer tempo, em caso de mudança de prestador de serviço, cópia do contrato com a empresa prestadora regularmente cadastrada para comprovação da continuidade da contratação.

Art. 9º O grande gerador é responsável pela coleta, transporte, tratamento, destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado, bem como por danos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos ou rejeitos realizados pelas empresas prestadoras de serviço.

§ 1º Os responsáveis pelos danos deverão corrigi-lo de imediato, sem prejuízo de eventuais sanções previstas nos artigos 24, 25 e 26 deste Decreto e demais medidas administrativas aplicáveis.

§ 2º Caso o Município venha a corrigir os danos causados pelo Grande Gerador e/ou empresa prestadora de serviço contratada por ele, deverão os mesmos ressarcir o Poder Público relativamente aos gastos das ações empreendidas, sem prejuízo de eventuais sanções previstas nos artigos 24, 25 e 26 deste Decreto e demais medidas administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO AOS GRANDES GERADORES

Art. 10. As empresas contratadas para a prestação de serviços aos grandes geradores deverão se cadastrar anualmente junto à SEMEA.

Art. 11. Para o cadastramento de que trata o *caput* do artigo 12, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Alvará de Funcionamento e número de inscrição no Cadastro Econômico;

II - cédula de identidade do titular da firma individual, do Diretor (Sócio-Diretor) das sociedades simples ou Diretor (Sócio-Diretor) das sociedades anônimas;

III - registro perante a junta comercial, no caso da firma individual;

IV - ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial;

V - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI - certidão negativa de débito referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos

sociais instituídos por lei.

Art. 12. Será permitido o cadastramento de empresas prestadoras de serviços com sede em qualquer município, desde que se responsabilize pela operação.

§ 1º Os veículos deverão ser do tipo coletor compactador, contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, conforme especificações da NBR 12.980/1993 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dotado de sistema coletor de chorume e sinalização traseira tipo giroflex, ou do tipo *roll-on/roll-off*, ou caminhões para transporte de caçambas ou contêineres, já que a empresa poderá disponibilizar estes dispositivos para a coleta.

§ 2º A idade dos veículos do tipo coletor compactador e demais veículos, inclusive dos equipamentos, deverá ser inferior a 05 (cinco) anos.

§ 3º Os veículos deverão atender aos limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância à legislação pertinente.

§ 4º Os veículos disponibilizados para os serviços de coleta e transporte deverão ser apresentados para vistoria e fiscalização, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB).

Art. 13. Os documentos necessários ao cadastramento de que tratam os artigos 5º e 11 deste Decreto poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º A documentação de que trata os artigos 5º e 11 deste Decreto deverá ser apresentada na ordem por eles estabelecida, acompanhada de pedido regularmente preenchido, conforme modelo disponibilizado no site oficial da SEMEA (https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5rudente_11Doc).

§ 2º Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do pedido de cadastramento.

Art. 14. São obrigações das empresas prestadoras de serviços aos grandes geradores:

I - fornecer ao Poder Público, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, por meio eletrônico, relação atualizada dos geradores aos quais prestará os serviços, contendo as respectivas quantidades de resíduos, frequências, horários de coleta e demais informações consideradas necessárias;

II - informar ao Poder Público, em até 5 (cinco) dias úteis, toda vez que rescindir ou suspender, por qualquer motivo, contrato de prestação de serviços de coleta com grandes geradores cadastrados na referida empresa;

III - apresentar a relação nominal dos veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços e a cópia dos correspondentes Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo ou documento equivalente quando do cadastramento e todas as vezes que o Poder Público Municipal considerar necessário;

IV - apresentar relação nominal de motoristas e cópias autenticadas das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) compatíveis com a atividade desenvolvida quando do cadastramento e todas as vezes que o Poder Público Municipal considerar necessário;

V - responsabilizar-se pela constante atualização dos dados fornecidos;



VI - fornecer aos geradores usuários dos serviços de coleta em regime privado cópia dos comprovantes de cada coleta, destinação de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos realizada;

VII - colocar os veículos utilizados na prestação dos serviços à disposição da fiscalização toda vez que requisitado para vistoria;

VIII - utilizar contêiner plástico ou metálico ou caçambas com tampa e capacidade volumétrica mínima de 240 (duzentos e quarenta) litros e com identificação pertinente.

Art. 15. O cadastramento para a prestação dos serviços não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 16. As empresas prestadoras de serviço e os grandes geradores terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Regulamento para realizarem o cadastramento, a adequação e a padronização dos veículos e equipamentos, conforme exigências deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17. Caberá à SEMEA fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A SEMEA poderá firmar termo de cooperação com outros órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 18. No cumprimento da fiscalização, o Poder Público Municipal deverá:

I - inspecionar e orientar os grandes geradores e empresas prestadoras de serviços quanto às normas deste Decreto;

II - vistoriar os abrigos de armazenamento de resíduos, recipientes acondicionadores e os veículos cadastrados;

III - expedir notificações, auto de infração, retenção e apreensão.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES

Art. 19. Pelo descumprimento das normas estabelecidas neste

Regulamento, o grande gerador ou as empresas prestadoras de serviço ficam sujeitos às sanções previstas no artigo 9º da Lei Municipal nº 9.875, de 22 de fevereiro de 2019, no que couber.

Art. 20. São causas para a suspensão do cadastro da prestadora de serviço e do grande gerador:

I - o desatendimento a quaisquer obrigações contidas neste Decreto;

II - o tratamento e destinação dos resíduos sólidos e/ou a disposição final dos rejeitos em estabelecimentos sem licenciamento ambiental;

III - o descumprimento das normas técnicas estabelecidas pela ABNT;

IV - o descumprimento à Legislação de Controle de Poluição Ambiental.

Art. 21. São causas para a cassação, por ato motivado do gestor, do cadastro da prestadora de serviço:

I - a reincidência no desatendimento a quaisquer causas de suspensões cadastrais elencadas no artigo 20;

II - o descumprimento de quaisquer normas previstas neste Decreto que exponha a risco o meio ambiente e/ou os municípios.

Art. 22. Fica revogado, a partir da publicação deste Decreto, o Decreto nº 35.282, de 22 de março de 2024.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

CLAUDIONOR PASCHOALOTTO JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 76965b3a-04ee-40a2-905d-4a9581c5a667

DECRETO Nº 35.844/2024

Nomeia Coordenador de Gestão Administrativa.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de setembro de 2024, a Senhora **FABIANA FRUGERI PRANDO**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Gestão Administrativa, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI



Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 1580e5cd-40d9-45f3-8fda-b73cf30db2ab

DECRETO Nº 35.846/2024

Exonera, a pedido, Assistente de Projetos e Convênios.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2024, o Senhor **GUILHERME RODRIGUES MUSSOLINE**, do cargo em comissão de Assistente de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 57ca7ba8-6273-48d7-b490-1b41bbbc25bc

LEI Nº 11.470/2024

Dispõe sobre a divulgação de mensagem de combate ao assédio sexual em festas, eventos, culturais e esportivos realizados no Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal divulgará mensagem de combate ao assédio sexual em eventos culturais e esportivos realizados no Município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. A divulgação das mensagens elencadas no *caput* será de acordo com a dimensão de cada evento e deverá se dar através de placas, monitores ou banners, durante o período em que é realizada a festa ou evento.

Art. 2º A mensagem de que trata o artigo 1º desta Lei, deverá ser apresentada com letras legíveis e de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

"NÃO É NÃO! DEPOIS DISSO, TUDO É ASSÉDIO. PEÇA AJUDA. INFORME A EQUIPE DE SEGURANÇA DO LOCAL. DENUNCIE: DISQUE 180 OU CHAME A POLÍCIA 190."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 1aa8340b-c460-406e-b852-48de3546b67b

**LEI Nº 11.471/2024**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Rede de Assistência Social Cristã.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Social Cristã.

Parágrafo único. Fica acrescida à Lei nº 5.002/1997, Lei de Declaração de Utilidade Pública, a entidade mencionada neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 5e08a123-92fb-4533-bdb3-54d226d14c15

PORTARIA Nº 818/2024

Em 3 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 47.876/2024,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a partir de 2 de setembro de 2024, a cessão da servidora **Elaine Cristina Diniz Rascoviti**, realizada através da Portaria nº 1.031/2023, para exercer suas funções junto à 402ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente.

C U M P R A - S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 1b8de5bf-bbd6-4e89-a275-c5b6e0481a55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**

EDITAL Nº 03/2024

CONCURSO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - PROGRAMA CULTURA E ARTE POR TODA PARTE - EMENDAS IMPOSITIVAS - EDIÇÃO 2024.

Os membros da Comissão Especial de Análise de Recursos, assinados ao final desta Ata, reuniram-se no dia 09 de setembro de 2024, de maneira presencial, para análise dos recursos apresentados.

Após a análise, a comissão decidiu o que segue abaixo:

Nome do projeto	Oficina de Pintura Igualdade de Gênero "Esperança em cores"
-----------------	---

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 7

Nome do proponente	Juliane de Souza Silva Muraro
Segmento	2.1.4 Oficina de Pintura em Tela – Local indefinido
Análise: A proponente solicita retificação do enquadramento como pessoa preta/parda, feito no momento da inscrição, em ações afirmativas, item 5 do referido edital, bem como revisão de média final por acréscimo de pontuação, item 5.1. Diante do exposto, o recurso foi DEFERIDO .	

Érica Vianna Fernandes

10.877-4

Gilmara Cristina de Oliveira Almeida

12.812-0

Rachel Cardozo

22.433-2

Presidente Prudente, 09 de setembro de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: 0ac5245f-8b28-4f8a-a944-496bdc484bf4

ATA FINAL DE RESULTADO ARTÍSTICO - EDITAL Nº 03/2024**CONCURSO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - PROGRAMA CULTURA E ARTE POR TODA PARTE - EMENDAS IMPOSITIVAS - EDIÇÃO 2024**

Seguem listados os projetos selecionados e suplentes, após avaliação artística e esgotada fase de recursos. Para desclassificação foi aplicado critério do item 4.5 do edital. Para os casos de empate, foram aplicados os critérios do item 16.3.

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.1 – Oficina de Capoeira - Bairro Brasil Novo**SELECIONADO**

CLAS.	TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
1º	PJ	Levy Christinelli Nascimento 32431941809	Capoeira Ginga Brasil	Levy Christinelli Nascimento	N	7,6

DESCCLASSIFICADO

TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL	JUSTIFICATIVA
PF	Lucas Silvestre dos Santos	Capoeira no Parque	Lucas Silvestre dos Santos	S/ Pessoa preta ou parda	8,6	O proponente só pode ser contemplado com apenas 1 (um) projeto. Aplicado critério de maior média final.

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.2 – Oficina de Capoeira - Bairro Humberto Salvador**SELECIONADO**

TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
PJ	Paulo Sergio Teodoro 11719225829	Capoeira por Toda Parte	Paulo Sergio Teodoro	N	7,3

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.3 – Oficina de Capoeira - Bairro João Domingos Netto

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 8

SELECIONADO

CLAS.	TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
1º	PF	Lucas Silvestre dos Santos	Capoeira no Ilê da Brincadeira	Lucas Silvestre dos Santos	S/ Pessoa preta/parda	8,8

SUPLENTE

2º	PF	Ednilson da Silva Victorino	Capoeira de Volta para seu Povo	Ednilson da Silva Victorino	S/ Pessoa preta/parda	7,7
3º	PJ	Fernanda de Cassia Ferreira Lage	Capoeira Arte Filosofia da Vida	Fernanda de Cassia Ferreira Lage	N	6,4

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.4 - Oficina de Pintura em Tela - Local indefinido**SELECIONADO**

	TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
1º	PJ	Jose Batista Alves dos Santos	Projeto Arte Criativa	Jose Batista Alves dos Santos	S/ Pessoa preta/parda	9,2

SUPLENTE

2º	PJ	Juliane de Souza Silva Muraro	Oficina de Pintura Igualdade de Gênero "Esperança em Cores"	Rosimeire Batista Silva	S/ Pessoa preta/parda	8,2
3º	PF	Adhiny Tawany Tenorio Pereira Garbulhio	Oficina de Pintura em Tela e Papel para Adolescentes	Adhiny Tawany Tenorio Pereira Garbulhio	S/ Mulher	6,5

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.5 - Apresentação de Show Musical - Local indefinido**SELECIONADO**

	TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
1º	PJ	Celebration Produções Artísticas	Concerto Itinerante da Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente	Celebration Produções Artísticas	S/ Mulher	9,5

SUPLENTE

2º	PJ	Giovana Aparecida Viudes ME	Guardiões do Projeto Camerata	Giovana Aparecida Viudes	S/ Mulher	9,5
3º	PF	Mariana da Silva Vieira	Luau de Quintal - 2ª Edição	Mariana da Silva Vieira	S/ Mulher	9,3
4º	PJ	Maria Aparecida Ajala Jesus	Show Artístico Fé, Viola e Tradição	Maria Aparecida Ajala Jesus	S/ Mulher	9,2
5º	PJ	Daniel de Souza Lemes Cardoso	Groove nas Escolas	Daniel de Souza Lemes Cardoso	N	9,0
6º	PF	Saulo Cesar Matos de Souza	Show Sanfonia	Saulo Cesar Matos de Souza	S/ Pessoa preta/parda	8,9
7º	PJ	Clube do meio Artístico Produções Culturais e Artísticas SS LTDA	Samba de Roda Elly Guimarães	Clube do Meio Artístico Produções Culturais e Artísticas SS LTDA	N	8,8

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 9

8º	PF	Rafael Batalini Costa	Festival Diversonoridade	Rafael Batalini Costa	N	8,8
9º	PF	Robson Eduardo Poleti Soares	Roxo	Robson Eduardo Poleti Soares	N	8,6
10º	PJ	Pissica Produções Artísticas	Arte nos Bairros – Edição Exclusiva/ Música	Pissica Produções Artísticas	S/ Pessoa preta/parda	8,6
11º	PJ	Samuel Correia Lima	Muca Trio – Apresenta Emoldurando Sons	Samuel Correia Lima	N	8,5
12º	PF	Mateus Pereira Calderan	Salve Jorge: 50 anos de Tábua de Esmeralda	Mateus Pereira Calderan	N	8,4
13º	PJ	Divarci Verissimo dos Reis	Reis e Fiori: do Nosso Jeito	Divarci Verissimo dos Reis	N	8,3
14º	PJ	Marcelo Tarabay Dipi	Banda Pai Galo – Samba pra Gente	Marcelo Tarabay Dipi	N	8,1
15º	PJ	Gabriel Abbade dos Santos	Boa Sorte Ocupa o Centro da Cidade	Gabriel Abbade dos Santos	N	7,1

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.6 - Oficina e/ou apresentação artística a ser definida pelo proponente - Local indefinido**SELECIONADO**

	TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
1º	PJ	Laraizis Patricia Toni	Conta Mina	Laraizis Patricia Toni	S/ Mulher	9,2

SUPLENTE

2º	PF	Helga Levanon Urel	Conhecendo o Balé da Cidade de Presidente Prudente	Helga Levanon Urel	S/ Mulher	9,1
3º	PJ	Ribelato Produções Artísticas	Projeto Palco Repertório II – ED 2024	Mariana Ribelato	S/ Mulher	9,0
4º	PJ	A BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS, AULAS & EVENTOS	1ª Orquestra Sanfônica de Presidente Prudente	Alisson Thales Aparecido de Melo		9,0
5º	PJ	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente	Oficinas de Sopros e Percussão da Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente: Ensino de Música como Ferramenta de uma Juventude Melhor	Reginaldo Henrique		8,8
6º	PJ	Marcelo Anderson Gretter	Movimento Unificado: Dança de Todos os Corpos	Marcelo Anderson Gretter	S/ Pessoa trans ou não binária	8,8
7º	PJ	GS Alencar Serviços LTDA	Como Nun Toque de Mágica	Guilherme da Silva Alencar		8,7
8º	PJ	Daniel Lucas Melo	Oficina de FreeStyle – A Arte que Transforma	Daniel Lucas Melo	S/ Pessoa preta/parda	8,7
9º	PF	Rafaela da Silva Araújo	Herbarium – Oficina Sensorial de Bordados	Rafaela da Silva Araújo	S/ Mulher	8,7
10º	PJ	Nelson Hilario Carneiro	Capoeira Arte e Cultura	Nelson Hilario Carneiro		8,6

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 10

11º	PJ	Marcia Helena Ferreira Cardozo	Oficina: Arte Sustentável em Garrafas de Vidro	Marcia Helena Ferreira Cardozo	S/ Pessoa preta/parda	8,6
12º	PJ	Margarete Moreto	El Palhaço – Encontro Internacional de Palhaços de Presidente Prudente	Margarete Moreto		8,4
13º	PJ	Marcela Silva de Oliveira	RECICLAMAGIC – A Magia Sustentável	Marcela Silva de Oliveira		8,3
14º	PJ	Mancz Producao de Conteudos Audiovisuais Ltda	Oficina de Fotografia – Beleza Oculta	Roberto Aparecido Mancuzo Silva Júnior		8,3
15º	PJ	Emerson Euzebio da Silva	“Ai”, Terra, Gente e Dor	Emerson Euzebio da Silva	S/ Pessoa preta/parda	7,6
16º	PJ	Silvana Da Silva Freitas	Da Cabeça aos Pés	Silvana Da Silva Freitas	S/ Pessoa preta/parda	7,6
17º	PF	José Aparecido de Oliveira	Arte na Melhor Idade	José Aparecido de Oliveira		7,5
18º	PJ	Luciana Camargo Barbosa	Festival de Yoga Prudente	Luciana Camargo Barbosa		7,4
19º	PJ	Cristiana Alves Moreira Miralha	Idoso Retrô	Cristiana Alves Moreira Miralha		7,4
20º	PF	Lucas Andrade Guido	Roda de Mandingueiros	Lucas Andrade Guido		7,1
21º	PJ	Juliano Tadeu Lopes de Almeida	Disc Jockey Maoa Lopes	Juliano Tadeu Lopes de Almeida		6,5
22º	PF	Thiago Augusto Barcello Trugilo	Sociedade da Metáfora	Thiago augusto Barcello Trugilo		6,3
23º	PJ	Marciany Meira Bertão de Jesus	Bijuteria Artesanal	Marciany Meira Bertão de Jesus	S/ Pessoa preta/parda	6,3
24º	PJ	Marciany Meira Bertão de Jesus	Bijuteria de Crochê	Marciany Meira Bertão de Jesus	S/ Pessoa preta/parda	6,2
25º	PF	Thiago Augusto Barcello Trugilo	Corpus, Corpo Meu, Corpo Seu, Corpo Nosso	Thiago augusto Barcello Trugilo		6,1

DESCCLASSIFICADO

TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL	JUSTIFICATIVA
PJ	Laraizis Patricia Toni	Educa Alexandrina Lambe-Lambe na Zona Norte	Laraizis Patricia Toni	S/ Mulher	9,1	O proponente só pode ser contemplado com apenas 1 (um) projeto. Aplicado critério de maior média final.

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.7 – Apresentação artística que complete e/ou enalteça a Comunidade Nipônica - Local indefinido**SELECIONADO**

	TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
1º	PJ	Associação Cultural beneficente e desportiva Dantai Fênix	Circulação do Espetáculo Taikô Dantai Fênix: Inspirando Gerações	Maria Rosa de Oliveira Tomishima	S/ Mulher	9,6

SUPLENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 11

2º	PJ	GS Alencar Serviços Ltda	Nipo Magic - A Magia Oriental no Circo	Guilherme da Silva Alencar		8,7
----	----	--------------------------	--	----------------------------	--	-----

SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO: 2.1.8 - Oficina e/ou apresentação artística a ser definida pelo proponente - Local indefinido**SELECIONADO**

	TIPO	PROPONENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL	COTAS	MÉDIA FINAL
1º	PF	Marcos Rogério dos Santos	Confecção do Arco Musical (Berimbau)	Marcos Rogério dos Santos	S/ Pessoa preta/parda	9,2

SUPLENTE

2º	PJ	Juliana Scorza Cerávolo	Mostra Mulheres e suas Histórias, Empoderando Mulheres Idosas através de Rodas de Conversas e Oficinas de Autorretrato	Juliana Scorza Cerávolo		8,8
3º	PJ	Robertt Allan Moreto de Oliveira	Perico no Trânsito	Robertt Allan Moreto de Oliveira		8,8
4º	PF	Rafaela da Silva Araújo	Oficina de Bordado Livre "Em Cada Ponto um Conto"	Rafaela da Silva Araújo		8,8
5º	PF	Christian Alex Sanches	Chris Acústico - Celebrando o Rock Nacional	Christian Alex Sanches	S/ Pessoa preta/parda	8,8
6º	PJ	Ronnie Keyson Nogueira dos Santos	Oficina A Arte de Ler e Escrever: da Criação Literária à Publicação	Ronnie Keyson Nogueira dos Santos		8,7
7º	PF	Renato de Jesus Souza Silva	Caipira em Verso e Viola	Renato de Jesus Souza Silva		8,7
8º	PF	Rafael Batalini Costa	Som na Linha Pelos Trilhos da Educação	Rafael Batalini Costa		8,7
9º	PJ	GarimpArte Produções Artísticas	Projeto Palco Repertório III ED 2024	Aparecido Mendes da Silva		8,6
10º	PJ	Marcela Silva de Oliveira	O Mundo Encantado Mágico da Alegria	Marcela Silva de Oliveira		8,6
11º	PF	Raphael Donato Goncales Notário	Tributo à Música Nordestina	Raphael Donato Goncales Notário		8,5
12º	PJ	José Ricardo Bassani	Palhaçaria por Toda Parte	José Ricardo Bassani		8,3
13º	PJ	Cristina Alves Moreira Miralha	Mulheres em Ação "Concurso Pin-Up"	Cristina Alves Moreira Miralha		8,3
14º	PF	Franco Caldas Fuchs	Oficina de Teatro para Crianças	Franco Caldas Fuchs		8,3
15º	PF	Gilson Lorenti	A Fotografia e a Representação do Nu: Fundamentos para a Construção do Trabalho Artístico tendo como base o Nu Artístico	Gilson Lorenti		7,4
16º	PJ	Patricia Nami Ito Moura Oliveira	Novos Olhares	José Aparecido Oliveira		7,1



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 12

17º	PF	Larissa Guazzi Catana	Cheiro, Logo Penso	Larissa Guazzi catana		6,8
18º	PJ	Nayara Hatsumi Isogai Henn	Arte da Costura	Nayara Hatsumi Isogai Henn		3,8

14.2. Toda a documentação listada nos itens 14 e 14.1 deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de publicação da Ata de Resultado Final.

Envio de documentação para o e-mail admcultura@culturapp.com.br, sob assunto: Documentação para contratação de proponente, Edital 03/2024

Presidente Prudente, 9 de setembro de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS

Gilmara Cristina de Oliveira Almeida

12.812-0

Rachel Cardozo

22.433-2

Érica Vianna Fernandes

10.877-4

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

Anna Carolina Faria Lório

xxx.xxx.917-48

Téo Senna Ramalho da Silva

xxx.xxx.677-58

Vanéssia Gomes dos Santos

xxx.xxx.723-15

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Silvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: f2d39a38-20a8-424c-9f31-d71fe95f9d7f

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 8329/2024

OBJETO: aquisição de Arla32 para manutenção de viaturas do corpo de bombeiros, Dispensa Eletrônica 8329/2024, figurando como licitante adjudicatária: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (Av. Rodion Podolsky, 1582, Centro, Panorama/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de setembro de 2024

Geraldo Gomes Fernandes Chefe de Gabinete

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: b3dfc111-0041-40f1-ac15-64f3f10f90f0



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 13

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 167/2024

EDITAL 167/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: recarga, inspeção e manutenção de extintores ENCERRAMENTO: às 13h do dia 25/09/2024 ABERTURA: às 13h30 do dia 25/09/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de setembro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 389f97e2-4db0-4cdb-a6a7-5a62deea4fd0

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL 186/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de máquinas pesadas ENCERRAMENTO: às 08h30 do dia 25/09/2024 ABERTURA: às 09h do dia 25/09/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de setembro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: dda3e6c1-cec4-44d8-9fb0-6b412e9fc68c

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 187/2024

EDITAL 187/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de roçadeiras ENCERRAMENTO: às 13h do dia 23/09/2024 ABERTURA: às 13h30 do dia 23/09/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de setembro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: d37c543b-8390-4c93-a82c-ade04e5548bc

EDITAL Nº 44/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ESTUDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 08.077.958/0001-92

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1169/2024 – Série "Z" de 06 de setembro de 2024.

Presidente Prudente, 09 de setembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 7b8c7722-5558-4a78-b781-4ead49adf958

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 8329/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 8329/2024 – aquisição de Arla32 para manutenção de viaturas do corpo de bombeiros, figurando como licitante



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 14

adjudicatária: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (Av. Rodion Podolsky, 1582, Centro, Panorama/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de setembro de 2024

Geraldo Gomes Fernandes Chefe de Gabinete

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 417c07f2-9e52-401f-9371-d5f2ed85931a

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

ALCIDINEI FRANCISCO DOS SANTOS

TV JACOB BLUMER II, 50 - VL DO ESTÁDIO

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 15/10/2024

Processo de Lançamento: 8491/2024

SUELI DE OLIVEIRA TOSTA

R MÁRIO OLIVATTI, 320 - CJH AUGUSTO DE PAULA

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 15/10/2024

Processo de Lançamento: 8857/2024

ANALUCIA CALVO PAES

R HILÁRIO MARQUES, 323 - PQR DAMHA II

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 15/10/2024

Processo de Lançamento: 8860/2024

FABIO MARQUES DA SILVA

R IDA OCOLATI DRÍMEL, 155 - RES FLORENZA

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 15/10/2024

Processo de Lançamento: 8862/2024

Presidente Prudente, 09 de agosto de 2024

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: e839110d-37c4-486a-8ba3-99c4f4b14762

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
PNAE - MERENDA ESCOLAR	06/09/2024	128.341,60
PNAE - MERENDA ESCOLAR	06/09/2024	137.052,80
PNAE - MERENDA ESCOLAR	06/09/2024	77.397,60
PNAE - MERENDA ESCOLAR	06/09/2024	213,20
PNAE - MERENDA ESCOLAR	06/09/2024	8.255,20
PNAE - MERENDA ESCOLAR	06/09/2024	950,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	09/09/2024	128.341,60
PNAE - MERENDA ESCOLAR	09/09/2024	137.052,80
PNAE - MERENDA ESCOLAR	09/09/2024	77.397,60



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 15

PNAE – MERENDA ESCOLAR	09/09/2024	213,20
PNAE – MERENDA ESCOLAR	09/09/2024	8.255,20
PNAE – MERENDA ESCOLAR	09/09/2024	950,00

Presidente Prudente, 09 de Setembro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: e70779b2-4e97-492d-8372-b6dee57958fa

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 150/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP Dispensa de Licitação - processo 4.626/2024 OBJETO: organização e execução de concurso público FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que é incluído o novo quadro de provas (em anexo) a serem realizadas para o preenchimento dos cargos públicos nele indicados, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "a", da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 4.626/2024 ASSINATURA: 03/07/2024

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 2cc66ed4-cf6d-427b-9389-6e958b966753

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 384/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA Dispensa de Licitação nº 26.030/2022 OBJETO: serviços de médicos para atendimento a população carcerária de Presidente FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 12 de setembro de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 240.000,38, perfazendo um valor contratual total de R\$ 720.000,76, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 26030/2022 ASSINATURA: 08/08/2024

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: f9fbb195-05ed-48f7-9cd1-c2fb6fde4d7d

TERMO DE CONTRATO 150/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP Dispensa de Licitação - processo 4.626/2024 OBJETO: organização e execução de concurso público VALOR R\$ 80.000,00 Vigência: 12 meses ASSINATURA: 06/06/2024

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 1b7fe430-9052-4253-adfb-ffb9dcffa9ce

TERMO DE CONTRATO 225/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO LTDA ME Dispensa de Licitação - processo 9020/2024 OBJETO: alojamento de idoso VALOR R\$ 57.600,00 Vigência: 12 meses ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: a880ec3b-ca03-4906-8a98-3c533dcc8129

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente PROCESSO: 5030/2024 CONTRATADA: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, nas escolas e prédios administrativos do setor de ensino municipal FUNDAMENTO: aplicação das penalidades previstas no art. 87, II e III da Lei Federal 8666/93- multa de R\$ 5080,00 (10% do valor do contrato) e suspensão de contratar com o município de presidente prudente e suas entidades da administração descentralizada (autarquias, fundação e sociedade de economia mista) por dois anos.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 16

Presidente prudente, 04 de setembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 0fa76b7c-6548-48a9-ae02-a3567f7cda6b

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

HEDER KIM HIGASHI

RUA GINO PIRON, 1.044 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.183.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 09 de setembro de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 856411aa-75e9-4fe4-82fe-c9ac252ad87a

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

RENATO ARQUETE RAMOS

RUA NINA TELES LOPES-FILANTROPA, 48 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.405.88.1 Cadastro Anterior: 761139001.0

Auto N. 5.538/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

JOSE AGNO DOS SANTOS LIMA

RUA NINA TELES LOPES-FILANTROPA, 56 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.405.96.1 Cadastro Anterior: 761140001.0



Auto N. 5.539/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

DANILO BARBOSA DA SILVA

RUA JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO, 777 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.401.130.1 Cadastro Anterior: 760913001.0

Auto N. 5.540/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

WELLINGTON BARBOSA IARALIAN

RUA JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO, 692 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.503.163.1 Cadastro Anterior: 761012001.0

Auto N. 5.541/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ROSA PACHECO

RUA HENRIQUE COLNAGO, 115 - CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II

Ref.Cadastral: 26.2.3.1518.52.1 Cadastro Anterior: 432000001.0

Auto N. 5.542/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)

ROSA PACHECO

RUA HENRIQUE COLNAGO, 115 - CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II

Ref.Cadastral: 26.2.3.1518.52.1 Cadastro Anterior: 432000001.0

Auto N. 5.543/2.024 Prazo: 25/09/2024

Outros

Obs: limpeza geral do imovel e calçada

EMILIA RIBEIRO DA SILVA

RUA DIRCEU MAZZINI, 161 - CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II

Ref.Cadastral: 26.2.3.1518.242.1 Cadastro Anterior: 431930001.0

Auto N. 5.544/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)

JOSEFA DOS SANTOS

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 29 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.4.381.1 Cadastro Anterior: 25340001.0

Auto N. 5.545/2.024 Prazo: 25/09/2024

Outros

Obs: Tomar as providencias quanto a infiltracao que esta passando para o vizinho ao lado numero 39.

HALUKO NAKASHIMA



ALAMEDA ZEFERINO OCOLATTE, 110 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1113.310.1 Cadastro Anterior: 448500001.0

Auto N. 5.546/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadoss (L.C. 281/23, art. 2º)

JOSE CELINO BARBOSA

RUA ANTÔNIO GOMES CATARINO, 265 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.809.140.1 Cadastro Anterior: 659366001.0

Auto N. 5.547/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadoss (L.C. 281/23, art. 2º)

ALEX SANDRO GONCALVES LANTALER

RUA FRANCESCA MAGNANI ROSSI, 80 - CONJUNTO HABITACIONAL AUGUSTO DE PAULA

Ref.Cadastral: 26.2.1.1409.57.1 Cadastro Anterior: 664633001.0

Auto N. 5.548/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calcada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

ALAIR RODRIGUES FROES

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 158 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.3006.409.1 Cadastro Anterior: 689250001.0

Auto N. 5.549/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

BARBARA VALENTIM GAMEIRO SANTANA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 148 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.3006.399.1 Cadastro Anterior: 689260001.0

Auto N. 5.550/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ELISEU ÁLVARES, 509 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.205.326.1 Cadastro Anterior: 477140001.0

Auto N. 5.551/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANDRE LUIS MENDES SILVA

RUA ELISEU ÁLVARES, 818 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.1007.498.1 Cadastro Anterior: 479570001.0

Auto N. 5.552/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 80,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ANDRE LUIS MENDES SILVA



RUA ELISEU ÁLVARES, 818 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.1007.498.1 Cadastro Anterior: 479570001.0

Auto N. 5.553/2.024 Prazo: 25/09/2024

Outros

Obs: Deixar a calçada livre.

OSMAR DOS SANTOS

RUA ELISEU ÁLVARES, 782 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.607.217.1 Cadastro Anterior: 479630001.0

Auto N. 5.554/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

OSMAR DOS SANTOS

RUA ELISEU ÁLVARES, 782 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.607.217.1 Cadastro Anterior: 479630001.0

Auto N. 5.555/2.024 Prazo: 25/09/2024

Outros

Obs: Deixar a calçada livre.

JOSIE DE OLIVEIRA SANTOS

RUA ROBSON DIAS, 50 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.403.174.1 Cadastro Anterior: 761032001.0

Auto N. 5.556/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

LIRIA YURIE TSUTSUMI PEREIRA

RUA ROBSON DIAS, 56 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.302.71.1 Cadastro Anterior: 761044001.0

Auto N. 5.557/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ERIK FERREIRA DA SILVA

RUA ROBSON DIAS, 82 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.403.206.1 Cadastro Anterior: 761036001.0

Auto N. 5.558/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

CARLOS ALESSI FILHO

RUA ROBSON DIAS, 103 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.302.31.1 Cadastro Anterior: 761039001.0

Auto N. 5.559/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

**Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)****JOSE APARECIDO DA SILVA**

RUA ROBSON DIAS, 129 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.400.127.1 Cadastro Anterior: 760934001.0

Auto N. 5.560/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**CARLA ROBERTA DA SILVA**

RUA ROBSON DIAS, 176 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Ref.Cadastral: 31.2.4.401.207.1 Cadastro Anterior: 760920001.0

Auto N. 5.561/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**LUIS HENRIQUE RODRIGUES VEIGA**

RUA LEONTINA SANTANA DOS SANTOS, 194 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Ref.Cadastral: 31.2.4.302.176.1 Cadastro Anterior: 762660001.0

Auto N. 5.562/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**DAYANE PROENCA FELICIO**

RUA LEONTINA SANTANA DOS SANTOS, 253 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Ref.Cadastral: 31.2.4.202.28.1 Cadastro Anterior: 762682001.0

Auto N. 5.563/2.024 Prazo: 13/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ANTONIO BARBOSA**

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.3.717.213.1 Cadastro Anterior: 157100001.0

Auto N. 5.564/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 110,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**ANTONIO BARBOSA**

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.3.717.213.1 Cadastro Anterior: 157100001.0

Auto N. 5.565/2.024 Prazo: 25/09/2024 Valor: 220,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 09 de setembro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44921/2024-SPP** Data de Protocolo: 14/08/2024 CEVS: 354140616-863-002904-1-6 CEVS: 354140616-863-002903-1-9 CEVS: 354140616-863-002903-1-9 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: **S. M. VALERIO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.** CNPJ/CPF: 41.857.623/0001-62 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 320 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE MARIA VALÉRIO CPF: 03385335833 Resp. Técnico: SOLANGE MARIA VALÉRIO CPF: 03385335833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 25.280 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS XODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44921/2024-SPP** Data de Protocolo: 14/08/2024 CEVS: 354140616-863-002903-1-9 CEVS: 354140616-863-002903-1-9 CEVS: 354140616-863-002903-1-9 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: **S. M. VALERIO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.** CNPJ/CPF: 41.857.623/0001-62 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 320 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE MARIA VALÉRIO CPF: 03385335833 Resp. Técnico: SOLANGE MARIA VALÉRIO CPF: 03385335833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 25.280 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 23004/2024-APP** Data de Protocolo: 08/04/2024 CEVS: 354140616-472-001784-1-1 Data de Validade: 04/09/2025 Razão Social: **ABEL GARCIA VIEIRA 48061883104** CNPJ/CPF: 31.407.036/0001-18 Endereço: Rua GUILHERME WITAKER JÚNIOR, 140 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-470 UF: SP Resp. LEGAL: ABEL GARCIA VIEIRA CPF: 48061883104.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 29004/2024-SPP** Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 354140616-863-002255-1-7 Data de Validade: 06/08/2025 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 510 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELL CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: SANDRA MAIA SOUTO CPF: 10098229850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 11354 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48057/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2024 CEVS: 354140616-863-002431-1-6 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **ACB DERMATOLOGIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 29.259.549/0001-87 Endereço: JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590-E Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINE BARRETO ANTUNES CPF: 34448062805 Resp. Técnico: ANA CAROLINE BARRETO ANTUNES CPF: 34448062805 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 155934 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 46058/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/08/2024 CEVS: 354140616-863-001383-1-2 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA** CNPJ/CPF: 27021872852 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1369 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 Resp. Técnico: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.551-D UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47823/2024-SPP** Data de Protocolo: 02/09/2024 CEVS: 354140616-863-003241-1-6 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **VANUSSA ROQUE MEDICINA DA SAÚDE LTDA** CNPJ/CPF: 41.052.131/0001-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1800 SALA 04 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: VANUSSA PEREIRA ROQUE CPF: 09757963801 Resp. Técnico: VANUSSA PEREIRA ROQUE CPF: 09757963801 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 145402 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39553/2024-SPP** Data de Protocolo: 08/08/2024 CEVS: 354140616-865-001059-1-0 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **VERA MODAELLI SAUDE & ESTETICA LTDA** CNPJ/CPF: 55.551.233/0001-74 Endereço: Rua RAFAEL AYALA, 148 sala 03 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-740 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MODAELLI CPF: 26463797812 Resp. Técnico: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MODAELLI CPF: 26463797812 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 115061 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 33356/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354140616-861-000055-1-7 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: EDSON RIKIO FUDO CPF: 05130740823 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52.712 UF: SP Resp. Técnico: MÁRIO MASSUDA CPF: 06873176818 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 47913 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3428/2023-SPP** Data de Protocolo: 20/12/2023 CEVS: 354140616-863-001891-1-1 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FÉLIX BUCHALLA, S/N Jardim Santana Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-700 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MARCELO MARTINS CAYRES

CPF: 16452940805 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108166 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS XMÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44487/2024-SPP** Data de Protocolo: 12/08/2024 CEVS: 354140616-864-000349-1-6 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO** CNPJ/CPF: 60.255.791/0001-22 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO TOCANTINS CALADO DE SALOMA RODRIGUES CPF: 62434950191 Resp. Técnico: ÂNGELA MARIA MATICO IKEDA NÓRCIA CPF: 04565521890 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 42.303 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48202/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2024 CEVS: 354140616-861-000111-1-8 Data de Validade: 06/09/2024 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: CAROLINE ZAMBRANO PEREIRA CPF: 39027032882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 78393 UF: SP Resp. Técnico: CRISTINA KAYAHARA DA SILVA CPF: 30261106805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32.548 UF: SP Resp. Técnico: DENISE LINS WATANABE CPF: 30880903805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 59440 UF: SP Resp. Técnico: ÉDER BARBOSA SANTOS CPF: 28968692807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57389 UF: SP Resp. Técnico: GILSON MARTINS DE ARAUJO CPF: 12094710866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 20.128 UF: SP Resp. Técnico: JOSE AMBROSIO DOS SANTOS CPF: 22185727885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 76781 UF: SP Resp. Técnico: LAIS FERNANDA VERGARA CPF: 37196877837 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 81987 UF: SP Resp. Técnico: MARIANE DOS SANTOS SOUZA CPF: 23049419822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 58391 UF: SP Resp. Técnico: RICARDO BRANDOLIN CPF: 09757853895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 50831 UF: SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA MARIANO REBEQUE CPF: 17131089842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 49276 UF: SP Resp. Técnico: TATIANE DOMINGOS DOS SANTOS CPF: 37194586878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70.752 UF: SP Resp. Técnico: THIAGO SANTOS DE SOUZA CPF: 32027276807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74547 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a



legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48195/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2024 CEVS: 354140616-861-000111-1-8 Data de Validade: 06/09/2024 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: TATIANE DOMINGOS DOS SANTOS CPF: 37194586878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70.752 UF: SP Resp. Técnico: CAROLINE ZAMBRANO PEREIRA CPF: 39027032882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 78393 UF: SP Resp. Técnico: CRISTINA KAYAHARA DA SILVA CPF: 30261106805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32.548 UF: SP Resp. Técnico: DENISE LINS WATANABE CPF: 30880903805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 59440 UF: SP Resp. Técnico: ÉDER BARBOSA SANTOS CPF: 28968692807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57389 UF: SP Resp. Técnico: GILSON MARTINS DE ARAUJO CPF: 12094710866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 20.128 UF: SP Resp. Técnico: JOSE AMBROSIO DOS SANTOS CPF: 22185727885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 76781 UF: SP Resp. Técnico: LAIS FERNANDA VERGARA CPF: 37196877837 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 81987 UF: SP Resp. Técnico: MARIANE DOS SANTOS SOUZA CPF: 23049419822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 58391 UF: SP Resp. Técnico: RICARDO BRANDOLIN CPF: 09757853895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 50831 UF: SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA MARIANO REBEQUE CPF: 17131089842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 49276 UF: SP Resp. Técnico: THIAGO SANTOS DE SOUZA CPF: 32027276807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74547 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48204/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2024 CEVS: 354140616-861-000131-1-0 Data de Validade: 26/04/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: GILSON MARTINS DE ARAUJO CPF: 12094710866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 20.128 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48198/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2024 CEVS: 354140616-861-000131-1-0 Data de Validade: 26/04/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: TATIANE DOMINGOS DOS SANTOS CPF: 37194586878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70.752 UF: SP Resp. Técnico: GILSON MARTINS DE ARAUJO CPF: 12094710866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 20.128 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 46046/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/08/2024 CEVS: 354140616-863-003377-1-4 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: 53.221.255/0033-28 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 BLOCO VII VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: LIDIANE CAVALARO ANDERSON DELATIN CPF: 30240047850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 59.756 UF: SP Resp. Técnico: VITÓRIA MARIA BUCHALA SPIR CPF: 11719018871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 13.348 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 29744/2024-APP** Data de Protocolo: 13/05/2024 CEVS: 354140616-561-001656-1-1 Data de Validade: 29/08/2025 Razão Social: **TURQUESA-COMERCIO DE ALIMENTOS** CNPJ/CPF: 15.693.876/0002-19 Endereço: Rua DOS PAULISTAS, 1321 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-290 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SELENA PEREIRA VASCONCELLOS CPF: 14002297829.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41206/2024-SPP** Data de Protocolo: 24/07/2024 CEVS: 354140616-865-000999-1-0 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: **PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA** CNPJ/CPF: 08.360.774/0003-05 Endereço: RAYMUNDO NONATO LIMA, 265 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 24

19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 Resp. Técnico: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 60.976-F UF: SP. Resp. Técnico: ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO CPF: 25895255833 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 35722-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42676/2024-SPP** Data de Protocolo: 05/09/2024 CEVS: 354140616-865-000999-1-0 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: **PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA** CNPJ/CPF: 08.360.774/0003-05 Endereço: RAYMUNDO NONATO LIMA, 265 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 Resp. Técnico: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 60.976-F UF: SP Resp. Técnico: ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO CPF: 25895255833 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 35722-F UF: SP Resp. Técnico: NATHALIA TAU MACIEL SILVA CPF: 40159267811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 309574-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 37960/2024-APP** Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 354140616-109-000046-1-8 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **ALACRINO PANIFICADORA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 11.281.541/0001-51 Endereço: Rua PROFESSOR MARCOLINO, 351 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-420 UF: SP Resp. LEGAL: FLORA SATIKO TSUJIGUCHI ALACRINO CPF: 06977687835.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17874/2024-APP** Data de Protocolo: 08/03/2024 CEVS: 354140616-471-000391-1-0 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **ROSANGELA FARINELLI MINIMERCADO - ME** CNPJ/CPF: 06.252.757/0001-59 Endereço: Rua ABÍLIO NASCIMENTO, 1192 JARDIM SANTA MARTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA FARINELLI CPF: 05230242825.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48124/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2024 CEVS: 354140616-863-000571-1-8 Data de Validade: 04/09/2024 Razão Social: **HAMER MOHAMED ZOGBI** CNPJ/CPF: 08274816838 Endereço: Rua CYRO BUENO, 320 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: HAMER MOHAMED ZOGBI CPF: 08274816838 Resp. Técnico: HAMER MOHAMED ZOGBI CPF: 08274816838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63502 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44844/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/08/2024 CEVS: 354140616-863-002533-1-6 Data de Validade: 05/09/2024 Razão Social: **LEANDRO KEFALAS BARBOSA** CNPJ/CPF: 02749069610 Endereço: ONZE DE MAIO, 1701 SALA 14 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 02749069610 Resp. Técnico: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 02749069610 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104466 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47809/2024-SPP DATA** de Protocolo: 02/09/2024 CEVS: 354140616-863-002533-1-6 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **LEANDRO KEFALAS BARBOSA** CNPJ/CPF: 02749069610 Endereço: ONZE DE MAIO, 1701 SALA 14 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 02749069610 Resp. Técnico: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 02749069610 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104466 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 25

37984/2024-SPP Data de Protocolo: 02/07/2024 CEVS: 354140616-863-000063-1-9 Data de Validade: 06/09/2025 Razão Social: **ANDREI COSTA PORTO** CNPJ/CPF: 78327920782 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 9 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREI COSTA PORTO CPF: 78327920782 Resp. Técnico: ANDREI COSTA PORTO CPF: 78327920782 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 78169 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 45304/2024-SPP** Data de Protocolo: 15/08/2024 CEVS: 354140616-863-000406-1-4 Data de Validade: 05/09/2025 Razão Social: **PROCÁRDIO CLINICA MEDICA PRES. PTE S/C LTDA** CNPJ/CPF: 03.535.685/0001-69

Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 8 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PIERIN PERES CPF: 77622448915 Resp. Técnico: FERNANDO PIERIN PERES CPF: 77622448915 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 81.003 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: 33df1daf-3c32-4bd2-ad2f-4e11bf0435cb

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica a Sra. MARIA ALICE ASMAR BEZERRA DA SILVA, responsável pela empresa **MARIA ALICE ASMAR BEZERRA DA SILVA 44437381858**, localizado na Avenida Paulo Marcondes, 503, Jardim Eldorado, NOTIFICADA da imposição da penalidade de multa referente ao auto de infração sanitária nº 6447, nos termos **Artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 1008/1998 combinado com o artigo 2º da Portaria CVS 5/2013 combinado com a Lei Municipal nº 75/1999**, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Washington Luiz, 1607, Centro. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima indicado e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: 7af04b14-67b7-44e1-a5e4-880bdb6a572

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 19/2024

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA; Processo Administrativo 8.393/2023; OBJETO: Serviços de editoração de artes digitais diversas de conteúdo institucional e promoção de eventos (palestras, cursos, etc.), com produção de panfletos, folders e logotipos, para a Fundação Inova Prudente, totalizando até 15 artes digitais distintas por mês, conforme detalhado no Termo de Referência. VALOR: R\$ 4.489,20. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2025. ASSINATURA: 06/09/2024.

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: beeb4aaa-876a-4323-8c75-e401128507a8



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/09/2024

Edição nº 1634/Ano VII

Página 26

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP